

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 005/2025/PMPF.....	2
LEI Nº 505, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2
PORTARIA Nº 14/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2
PORTARIA Nº 15/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 005/2025/PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, vem divulgar correção a publicação do EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 005/2025/PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Passagem Franca/MA, em 13 de janeiro de 2026 - VOL. X, Nº 2169/2026 - PÁGINAS: 02. COMUNICA a todos que: ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MENEZES SOUZA JUNIOR, LEIA-SE SIGNATÁRIOS MÁRCIA MENEZES SOUSA, Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, 10 de fevereiro de 2025. Tiago Pontes Sales. Agente de Contratação.

Identificador: 3293-9de63bccb289575baa12b59cd766f741ed4d9b95

LEI Nº 505, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 505, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL - PRECATÓRIOS FUNDEF - AO ORCAMENTO VIGENTE DESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.440.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), destinados ao investimento e manutenção da rede municipal de ensino.

Art. 2º O crédito especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

Poder: 02 - Poder Executivo;

Órgão: 16- FUNDEF

Unidade: 00 - FUNDEF

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 2092 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

Fonte de recurso: 1.544.000 - RECURSO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

Projeto/Atividade: conforme descrição:

UNIDADE	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
2137	MANUT. DOS RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF	R\$ 7.440.000,00
3.1.90.91	OUTRAS SETENÇAS JUDICIAIS	R\$ 7.440.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 7.440.000,000

Art. 3º Os recursos para abertura de crédito adicional especial decorrerão do repasse dos Precatórios do FUNDEF, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal n.320, de 17/03/1964.

Art. 4º Esta Lei autoriza e/ou ajusta, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deste e ao Plano Plurianual - PPA 2025/2028 e suas alterações.

Art. 5º Fica autorizado suplementação desta ação por novos recursos alocados e os recursos de remuneração bancária, inclusive sua anulação, sem onerar o percentual autorizado na LOA.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4946-a7e738d59de72fbfa8d094487d1376a6255e8208

PORTARIA Nº 14/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 14/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **RAUL DIAS LIMA**, Recepcionista, portador(a) da matrícula funcional n.º 0011631, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 02/02/2026 a 01/03/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 3293-eb24906092df13ed7540acc2ca1aa9a56bbc0425

PORTARIA Nº 15/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 15/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **SEBASTIAO ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007531, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 03/02/2026 a 02/03/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 3293-5a8d68c183dbc7fccdec1bdbbd4a1395fdd9be65



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-02-11 00:09:03

